



# República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL  
OFICIAL E TABELIAO - CIC - 060.920.391-68

WILSON QUEIROZ BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE SUBSTITUTO

AMINE MARIA MIGUEL BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

SIDEMAR E DE DEUS  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás

Distrito de Vila Brasília

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

CARTÓRIO: RUA PARAÍBA, Q 21 - L. 01

JARDIM ESMERALDAS - CEP: 74.830-120

FONE / FAX: 280-2100

13 SET 2012

LIVRO : 251

FOLHA : 101

NUMERO: 00019046

COD. : 521

PAG. : 1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bel. Wandenmark de Piteluga V. Montenegro  
Oficial Substituto  
Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Go. - Fone: 225-2519

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZ COMO VENDEDOR O SR. ZENON PEREIRA BRANDAO E COMO COMPRADOR O SR. CLAUDIMIRO DO CARMO GOMES PEREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARA-DA:

SAIBAM QUANTOS A PRESENTE ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA BASTANTE VIREM, QUE NO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE AOS DOIS DIAS DO MES DE MAIO ( 02/05/97 ), NESTE DISTRITO DE NOVA BRASILIA, MUNICIPIO E COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, EM CARTORIO, PERANTE MIM, AMINE MARIA MIGUEL BRASIL, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE, COMPARECERAM PARTES ENTRE SI JUSTAS, AVINDAS E CONTRATADAS, A SABER: DE UMA PARTE, COMO OUTORGANTE VENDEDOR **ZENON PEREIRA BRANDAO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR E CAPAZ, LAVRADOR, PORTADOR DO CIC. NR. 082.977.111-53 E DA CI. RG. 520990 (2a. VIA)-SSP/GO., RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA EURICO VIEIRA, QD. 04 LT. 03, BAIRRO ALTO DA GLORIA, EM GOIANIA-GO. E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO **COMPRADOR** O SR. **CLAUDIMIRO DO CARMO GOMES PEREIRA**, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS COM IRIAS MARIA DA SILVA GOMES, PORTADOR DO CIC NR. 011.848.301-34 E DA CI RG 1903048-SSP/PA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA 5, QD. 07, LT. 11, BAIRRO STO. ANTONIO, EM GOIANIA/GO; NESTE ATO REPRESENTADA PELA, DRA. **MARCIA GOMES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, PORTADORA DO CIC. NR. 259.059.022-91 E DA CI. RG. 3189901-2252899-SSP/GO., RESIDENTE E DOMICILIADA NO ENDEREÇO SUPRA, CONFORME PROCURACAO DESTE CARTORIO, LAVRADA AS FLS. 097 DO LIVRO 324, EM 30.04.97. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ARQUIVADA EM CARTORIO; PESSOAS CONHECIDAS DE MIM, DO QUE DOU FE, PELO OUTORGANTE VENDEDOR ME FOI DITO QUE SENDO SENHOR E LEGITIMO POSSUIDOR, A JUSTO TITULO E ABSOLUTAMENTE LIVRE E DESEMPARACADO DE QUAISQUER DIVIDAS E ONUS REAL, INCLUSIVE HIPOTECAS, MESMO LEGAIS, DE UM (01) **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUCAO URBANA DE NUMERO 10 (DEZ) DA QUADRA 07 (SETE)**, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO **VILA SANTO ANTONIO**, EM GOIANIA-GO., COM A AREA DE **518,55 M2.**, SENDO: 15,36 METROS DE FRENTE COM A RUA 06; 15,41 METROS PELOS FUNDOS COM O LOTE 12; 34,38 METROS PELO LADO DIREITO 09; E, 33,14 METROS PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 12; HAVIDO POR COMPRA FEITA DA IMOBILIARIA SANTO ANTONIO LTDA. ISA, CONFORME ESCRITURA DO 7o. OFICIO DE NOTAS DE GOIANIA-GO., LAVRADA AS FLS. 199/200v., DO LIVRO 073, EM 16.05.1974, A QUAL ESTA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GOIANIA-GO (4a. CIRCUNSCRIÇÃO), COMARCA DE IGUAL NOME, SOB **13.310** E, ACHANDO-SE CONTRATADO COM O OUTORGADO COMPRADOR POR BEM DESTA ESCRITURA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, PARA LHE VENDER, COMO DE FATO VENDIDO TEM, O IMOVEL ATRAS DESCRITO E CARACTERIZADO, PELO PRECO CERTO E AJUSTADO DE **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, IMPORTANCIA ESSA QUE DO OUTORGADO COMPRADOR CONFESSA E DECLARA JA HAVER RECEBIDO EM MOEDA CORRENTE, PELO QUE DA POR PAGO E SATISFEITO, DANDO AO COMPRADOR PLENA E GERAL QUITACAO, PROMETENDO POR SI E SEUS SUCESSORES FAZER BOA, FIRME E VALIOSA ESSA MESMA VENDA, OBRIGANDO-SE EM TODO O TEMPO, COMO SE OBRIGA A RESPONDER PELA EVICCAO DE DIREITO, PONDO O OUTORGADO COMPRADOR A PAR E A SALVO DE QUAISQUER DUVIDAS FUTURAS E TRANSMITINDO NA PESSOA DELE OUTORGADO COMPRADOR TODO SEU DOMINIO, POSSE, DIREITO E ACAD NA COUSA VENDIDA, DESDE JA, POR BEM DESTA ESCRITURA E DA SINGULA CONSTITUI. PELO OUTORGADO COMPRADOR ME FOI DITO QUE NA VERDADE FAÇA SE CONTRATADO COM O OUTORGANTE VENDEDOR SOBRE A PRESENTE COMPRA,

CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA

AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 SET 2012  
Substituto





# República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL  
OFICIAL E TABELIÃO - CIG - 060.920.391-68

WILSON QUEIROZ BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE SUBSTITUTO

AMINE MARIA MIGUEL BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

SIDEMAR E DE DEUS  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás

Distrito de Vila Brasília

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

CARTÓRIO: RUA PARAÍBA, Q 21 - L. 01

JARDIM ESMERALDAS - CEP: 74.830-120

FONE / FAX: 280-2100

13 SET 2012

LIVRO : 251

FOLHA : 102

NUMERO: 00019046

COD. : 521

PAG. : 2

ACEITANDO-A PELO PREÇO MENCIONADO DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E ESTA ESCRITURA, EM SEU INTEIRO TEOR, TAL QUAL SE ACHA REDIGIDA, DE TUDO DOU FE, EM SEGUIDA, FORAM-ME APRESENTADOS OS SEGUINTE CONHECIMENTOS DE IMPOSTOS PAGOS E CERTIDOES: O IMPOSTO DE TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS (I.T.B.I.) DEVIDO PELA PRESENTE SERA RECOLHIDO PELO OUTORGADO COMPRADOR, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 530 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E "ACORDAO" DO STJ DE 21.10.92, RECURSO NR. 12.546-0, PUBLICADO NO DJU SECAO I EM 30.11.92, PAG. 22559, CUJO COMPROVANTE DE PAGAMENTO SERA ANEXADO AO TRASLADO DESTA QUANDO LEVADO A REGISTRO; FORAM APRESENTADAS AS CERTIDOES EXIGIDAS PELA LEI 7.433 DE 18.12.85 REGULAMENTADA PELO DECRETO 93.240 DE 09.09.86; PELO VENDEDOR FOI DECLARADO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL QUE NAO EXISTEM ONUS OU ACOES SOBRE O IMOVEL; E POR ACHAREM ASSIM CONTRATADOS ME PEDIRAM LHES FIZESSE A PRESENTE ESCRITURA QUE, SENDO-LHES LIDA EM VOZ ALTA ACEITARAM, OUTORGARAM E ASSINAM-NA COMIGO AMINE MARIA MIGUEL BRASIL, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE QUE DATILOGRAFEI DOU FE E ASSINO, DISPENSADAS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI 6.952 DE 06.11.81. EM TEST, DA VERDADE, EMOLUMENTOS: R\$ 60,00 NOVA BRASILIA, 02 DE MAIO DE 1.997

Zenon Pereira Brandão  
ZENON PEREIRA BRANDAO

Marcia Gomes  
MARCIA GOMES

Amine Maria Miguel Brasil  
AMINE MARIA MIGUEL BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Goiânia - Goiás

Prenotado no Protocolo 1 sob nº 93.806 pag 618v

Registrado no Lº nº 02, fls. 01, sob nº R-1-

Referente a Matrícula nº 42.265

Observação: Registro de c/v de lote 10 quadra 07, rua 06, Vila Santo Antônio, nesta Capital.

Goiânia, 30 de maio de 1.997

O Oficial

EU, AMINE MARIA MIGUEL BRASIL SUBOFICIAL E ESCRIVENTE QUE CONFERI, SUBSCREVI, DOU FE E ASSINO EM PUBLICO E RASO,

EM TEST, DA VERDADE, NOVA BRASILIA, 02 DE MAIO DE 1.997

AMINE MARIA MIGUEL BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bel. Wandenmarck de Piteluga V. Montenegro  
Oficial Substituto  
Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Go. - Fone: 225-2519

CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA

FONE: 280-2100

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia-GO

Brasilmar Queiroz Brasil  
Oficial e Tabelião

Sidemar Elias de Deus  
Wilton Queiroz Brasil Amine Ma. Miguel Brasil  
Sub-Oficial - Escrivente

A TAXA JUDICIARIA  
SERÁ RECOLHIDA À CONTA  
610.240-9 - B.G. A  
TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA 3230-2626  
COM O ORIGINAL

13 SET 2012  
Sirene das Graças Brasil  
Substituta  
Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Autenticação  
00860551668